



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de relevante interesse público e social a instalação de tubulação de concreto para canalização de Curso D'água sem denominação (afluente do Arroio Bandeirante) na Rua do Comércio no trecho entre a Rua Tancredo Neves e a Rua João Vogel e na Rua João Vogel no trecho entre a Rua do Comércio e a Rua Querino Scaravonatti, situado na área urbana de Bandeirante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

CONSIDERANDO o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal 001/1997;

CONSIDERANDO que a abertura, alargamento, ampliação, recuperação, manutenção, conservação e melhoria do sistema viário municipal é uma busca constante objetivando a excelência do transporte rodoviário de cargas e pessoas, tendo em vista os benefícios provenientes deste sistema;

CONSIDERANDO que as canalizações de córregos, arroios e sangas, em trechos onde faz travessia sob vias públicas urbanas e rurais, facilitam o deslocamento sem ocorrência de possíveis riscos de desastres naturais, em quaisquer condições climáticas, aprimorando a segurança dos transportes de produção e de pessoas;

CONSIDERANDO o cumprimento das medidas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, assinado entre o Município de Bandeirante e o Ministério Público de Santa Catarina através da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste, com a finalidade de regularização das vias públicas do Município de Bandeirante (SC), de forma a garantir que todos os lotes registrados no Cartório de Registro de Imóveis, possuam acesso à via pública;

CONSIDERANDO que a medida vem ao encontro ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de relevante interesse público e social a instalação de tubulação de concreto para canalização de Curso D'água sem denominação (afluente do Arroio Bandeirante) na Rua do Comércio no trecho entre a Rua Tancredo Neves e a Rua João Vogel e na Rua João Vogel no trecho entre a Rua do Comércio e a Rua Querino Scaravonatti, situado na área urbana, neste município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 26 de novembro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal